

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 28/2022

Lacimar Cezário Silva
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 08/12/2022, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei Complementar nº 16/2022 advindo do Poder Executivo *de autoria do Prefeito Neider Moreira de Faria, no qual Cria cargos efetivos, reduz e acresce vagas de cargos efetivos e isolados que menciona, atualiza Anexos I e II da Lei n.º 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna/MG e das Autarquias Municipais”, cria e acresce vagas para as funções públicas celetistas que menciona e dá outras providências*” e, tendo avocado para relatar a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

Ressalte-se que este referido PLC supramencionado visa propiciar eficiência e melhor qualidade na prestação dos serviços, tendo em vista a insuficiência de vagas existentes e adequação ao aumento exponencial da população itaunense e ainda não haver vagas disponíveis para alguns cargos já providos.

Por fim, acolho às folhas 37 às 60 por abordar o Impacto Orçamentário Municipal.

Vale ressaltar, que

Constata-se que o referido Projeto de Lei em apreço está instruído com a documentação necessária de praxe exigida por Lei, em obediência ao que estabelece o art.º 28, inciso II (A) e (D) em conformidade com o art.º 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Após análise do referido Projeto, este relator entende que o Projeto em tela, encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto sou pela apreciação em Plenário da presente proposição.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2022.

Lacimar Cezário da Silva
Presidente/Relator

Acompanham o voto do relator:

Joselito Gonçalves Morais
Membro

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Membro